



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.503, de 18 de Outubro de 2.017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE. (Projeto Técnico Pós – Morar)**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica suplementada no orçamento vigente, Lei n.º 2.453 de 08/12/2016, o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao custeio da continuidade dos trabalhos do Projeto Técnico Social Pós Morar - Convênio Minha Casa Minha Vida, firmado com o Ministério das Cidades n.º 26910.359.690.35, na seguinte dotação orçamentária 02.06.04.11.333.1102.2.203.339039-312.

Art. 2.º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por anulação parcial da seguinte dotação 02.03.04.122.0401.2.007.339046-414.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 18 de Outubro de 2.017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas